



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



REQUERIMENTO Nº

12/2020

05 de agosto de 2020

DESPACHO

APROVADO EM ÚNICA VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 13/08/20

PRESIDENTE

Décio Fernandes dos Santos
Presidente

“Nós vereadores abaixo assinados, no uso de nossas atribuições legais e depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, vimos REQUERER após ouvido soberano plenário, que o Senhor Prefeito Municipal nos informe sobre CRONOGRAMA DE DATAS PARA ENTREGA DOS KITS ALIMENTO, aos alunos da rede pública de ensino do Município de Dumont SP”.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS EDIS,

Considerando, que o FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO definiu regras para a distribuição de gêneros alimentícios do PNAE durante a suspensão das aulas Estados, municípios e o Distrito Federal já podem repassar gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos estudantes das redes públicas de ensino. Definidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC), as regras para a distribuição de alimentos neste período de suspensão de aulas devido à pandemia do coronavírus foram publicadas no dia 13/04/2020, no DOU – Diário Oficial da União.

Considerando, que o PNAE atende, diariamente, mais de 40 milhões de estudantes das redes públicas. E muitos deles fazem a principal refeição do dia nas unidades de ensino. Precisamos então garantir, neste período de recolhimento e isolamento social, alimentação adequada a esses alunos, direito que está previsto na Constituição Federal.

Considerando, que os alimentos devem ser distribuídos em forma de kits, definidos pela equipe de nutrição local, de acordo com a faixa etária de cada estudante e o período em que estaria sendo atendido na unidade escolar. Os kits devem seguir as determinações do PNAE quanto à qualidade nutricional, sanitária e respeitar hábitos alimentares e cultura local.

Considerando, que para resguardar a saúde dos estudantes, o FNDE orienta estados e municípios a fazerem a entrega dos kits de alimentos nas residências dos beneficiários. Caso não seja possível, deverá ser agendada a entrega na escola ou em outro equipamento público de forma a evitar aglomerações, inclusive com orientação para que



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com

Dumont / SP



apenas um familiar vá buscar o kit de alimentos e que seja feita uma desinfecção dos pacotes e embalagens ao chegar em casa, determinação do FNDE.

Considerando, que a resolução do FNDE também traz orientações sobre as compras da agricultura familiar neste período. As chamadas públicas, por exemplo, poderão ser feitas de forma remota. Além disso, toda a documentação para habilitação, os projetos de venda e contratos podem ser enviados em formato digital.

Considerando, que o Legislativo do Município de Dumont SP aprovou Lei de nº 1809 datada de 22/04/2020, sancionada pelo executivo para entrega dos KIT ALIMENTO;

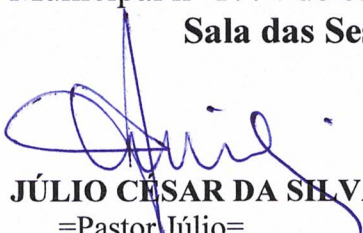
Considerando, que desde a aprovação da referida Lei a aproximadamente quatro (04) meses autorizando a entregar do KIT ALIMENTO o nosso município efetivou a entrega de somente de dois (02) KITS aos alunos da rede pública de ensino;

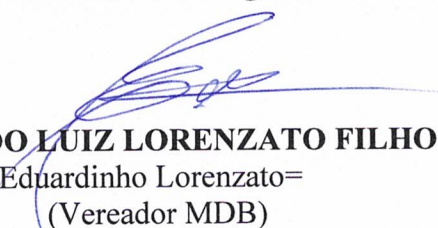
REQUEREMOS O QUE ABAIXO SEGUE:


- 1) **INFORME A ESTE LEGISLATIVO O CRONOGRAMA DE DATAS DEFINIDAS PARA A ENTREGA DOS FUTUROS KIT ALIMENTO AOS NOSSOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO.**

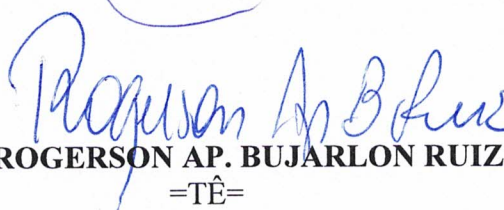
Pedimos que o prazo para envio deste Cronograma de datas respeite os 15 dias estabelecido pela LOM em seu artigo XXI § 2 e 3, regulamentada também pela Lei Municipal nº 1774 de 03/12/2018.


Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 13 de agosto de 2020.


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
=Pastor Júlio=
(Vereador MDB)


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
=Eduardinho Lorenzato=
(Vereador MDB)


LEANDRO CAZADORI DIANA
=Trim=
(Vereador PP)


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
=TÊ=
(Vereador PP)


DECIO FERNANDES DOS SANTOS
(Vereador PP)